



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior
de Educação

Handwritten signature or mark in blue ink.

EDITAL

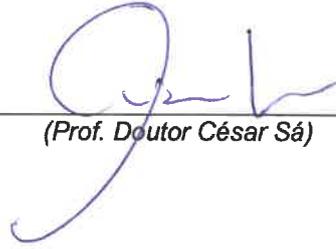
1. Faz-se público que está aberto concurso para admissão ao Curso de Mestrado em Educação Artística, a iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2023/2024 na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
2. Podem ser opositores ao concurso deste curso de mestrado:
 - a. Titulares do grau de licenciatura (Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica) ou equivalente legal (DESES, Belas Artes, Cursos Superiores de Música ou em áreas afins das artes), bem como titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal que habilite a lecionar em Educação de Infância e no 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente do IPVC como satisfazendo os objetivos de grau de licenciado ou equivalente legal que habilite profissionalmente para a docência;
 - c. Detentores de um currículo académico, científico ou profissional nas áreas artísticas, reconhecido como atestando capacidade para a realização do respetivo ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do IPVC.
3. Os prazos para candidatura, seleção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação são os fixados no **anexo 1**.
4. A candidatura para acesso aos cursos far-se-á on-line <https://candidaturas.ipvc.pt/> anexando os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal/ Cartão de Cidadão;
 - b. Certidão de habilitações do curso de licenciatura;
 - c. Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato (de acordo com o modelo aprovado – **anexo 2**);
 - d. Documentos comprovativos dos elementos constantes do curriculum profissional e académico;
 - e. Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação da sua candidatura (ex. portefólio);
 - f. Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura.
5. Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais.
6. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correta apreciação e respetivos

procedimentos de seleção e seriação, acarretará rejeição liminar da candidatura, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

7. O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.
8. A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base a apreciação curricular dos candidatos, de acordo com o estabelecido no anexo 3 e será efetuada por um júri constituído pelos professores da Comissão do Curso.
9. A deliberação final do júri é divulgada na página e nas instalações da ESE através de Edital homologado pela Direção da Escola.
10. Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe recurso ou reclamação, salvo quando arguidos de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor da Escola Superior de Educação.
11. Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes no anexo 1. A matrícula e inscrição são realizadas nos Serviços Académicos da ESE-IPVC.
12. A taxa de candidatura, de inscrição e o valor da propina constam do anexo 4.
13. Todos os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.
14. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de e-mail, convocará para inscrição o(s) candidato(s) seguinte(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas (20) ou os candidatos. Das vagas disponíveis, 50% estão definidas para candidatos ao abrigo do protocolo com a Universidade de Cabo Verde. As vagas que não forem preenchidas reverterão para outro contingente.
15. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 3 dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
16. A decisão da admissão apenas tem efeito para o ano letivo a que se refere.
17. O funcionamento do curso poderá estar condicionado a um número mínimo de inscrições/matrículas
18. O curso funcionará em regime pós-laboral.

Viana do Castelo, 30 de junho de 2023

O Diretor da Escola Superior de Educação



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a surname, written over a horizontal line.

(Prof. Doutor César Sá)

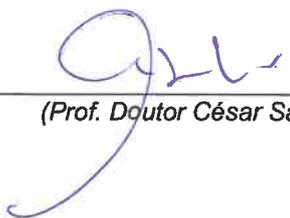
Anexo 1

**CALENDÁRIO PARA A CANDIDATURA AO CURSO DE MESTRADO EM
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ref.	Ação	De	Até
1	Afixação dos Editais		03.julho
2	Apresentação das candidaturas – 1ª fase (online)	05.julho	21.julho
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1ª fase		24.julho
4	Reclamações – 1ª fase (comunicação por e-mail)	25.julho	26.julho
5	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1ª fase		27.julho
6	Matrículas e inscrições - online (1ª fase)	27.julho	31.julho
7	Comunicação (por parte das escolas) de vagas sobranes para 2ªf		01.agosto
8	Apresentação das candidaturas – 2ª fase (online) (para preenchimento de vagas sobranes)	02.agosto	31.agosto
9	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 2ª fase		04.setembro
10	Reclamações – 2ª fase (comunicação por e-mail)	05. setembro	7. setembro
11	Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 2ª fase		8. setembro
12	Matrículas e inscrições - online (2ª fase)	11. setembro	13. setembro
13	Comunicação (por parte das escolas) de vagas sobranes para 3ªf		15. setembro
14	Apresentação das candidaturas– 3ª fase (on-line) (para preenchimento de vagas sobranes)	18.setembro	29.setembro
15	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 3ª fase		03.outubro
16	Reclamações – 3ª fase (comunicação por e-mail)	04.outubro	06.outubro
17	Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 3ª fase		09.outubro
18	Matrículas e inscrições - online (3ª fase)	10.outubro	12.outubro

Viana do Castelo, 30 de junho de 2023

O Diretor da Escola Superior de Educação


(Prof. Doutor César Sá)

Anexo 2

Modelo Currículo a disponibilizar na página

Curriculum Vitae	Insira a sua fotografia. (facultativo)
Informação pessoal	
Nome	
Morada(s)	Rua, número, código postal, localidade, país
Telefone(s)	Telemóvel:
Fax(es)	
Correio(s) eletrónico(s)	
Nacionalidade	
Data de nascimento(dia)/.....(mês)/.....(ano)
Experiência profissional	Comece por indicar a experiência profissional mais recente; a cada posto profissional pertinente deverá corresponder uma entrada separada
Datas	
Função ou cargo ocupado	
Principais atividades e responsabilidades	
Formação académica e profissional	Comece por indicar a formação mais recente; a cada curso pertinente que tenha concluído deverá corresponder uma entrada separada.
Datas	
Designação do certificado ou diploma atribuído	
Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Classificação obtida	
Formação Contínua	Comece por indicar a formação mais recente; a cada curso pertinente que tenha concluído deverá corresponder uma entrada separada
Datas	
Designação do curso ou Ação de formação	
Nome da organização de ensino ou formação responsável pela ação de formação	
Duração	
Participação em projetos ou ações da área da promoção e educação para a saúde	Indicar designação, data, e local do projeto / ação, Estrutura organizadora e objetivos do projeto / ação Indicar a função desempenhada no projeto / ação

Participação em projetos ou ações nas áreas da educação, da saúde, ou noutras

Indicar designação, data, e local do projeto / ação, Estrutura organizadora e objetivos do projeto / ação
Indicar a função desempenhada no projeto / ação

Participação em projetos de voluntariado

Indicar designação, data, e local do projeto / ação, Estrutura organizadora e objetivos do projeto / ação
Indicar a função desempenhada no projeto / ação

Participação em congressos, reuniões ou seminários

Indicar nome do encontro e/ou reunião da especialidade
Data
Duração

Publicações de carácter científico e/ou técnico

Indicar autores, data, título da publicação e local onde foi publicada

Comunicações realizadas em congressos, reuniões ou seminários

Indicar autores, data, título da comunicação e local onde foi apresentada

Aptidões e competências informáticas

Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas.

Aptidões e competências linguísticas

Autoavaliação

Compreensão		Conversação		Escrita
Compreensão oral	Leitura	Interação oral	Produção oral	
Língua.....				
Língua.....				
Língua.....				

Outras aptidões e competências

Descreva estas competências e indique o contexto em que foram adquiridas.

Informação adicional

Inclua nesta rubrica qualquer outra informação pertinente que entenda não ter sido ainda descrita nos pontos acima.

Anexos

Enumere os anexos ao CV.
(Poderá ainda juntar: cartas de referências, etc. (facultativo))

Anexo 3
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO

Vagas

1. O Mestrado em Educação Artística terá 20 vagas distribuídas do seguinte modo:
 - a. Candidatos ao abrigo do protocolo com a Universidade de Cabo Verde – 10 vagas;
 - b. Candidatos nacionais – 10 vagas.

As vagas que não forem completamente preenchidas reverterão para o outro contingente.

2. A selecção dos candidatos terá em conta a classificação académica e o curriculum científico e profissional.

3. As componentes referidas no número anterior têm os seguintes pesos:

- a) Classificação académica – 50%
- b) Curriculum profissional – 50%

4. A classificação académica será apreciada mediante os seguintes fatores:

- a) A classificação da licenciatura ou grau equivalente habilitante para o curso;
- b) Outra licenciatura;
- c) Outros cursos.

5. No curriculum profissional serão apreciados os seguintes aspectos:

- c) Publicações de trabalhos de índole científica e/ ou técnica nas áreas artísticas;
- d) Comunicações em congressos, reuniões científicas, encontros e seminários;
- e) Participação em projetos de investigação nas áreas artísticas;
- f) Formação contínua nas áreas artísticas;
- g) Performances e exposições individuais e coletivas;
- h) Experiência profissional;
- i) Outros elementos considerados relevantes.

Anexo 4

Taxas

De candidatura	60 Euros
De inscrição	10 Euros
Seguro	10 Euros

Propinas

	Total Curso Tempo Integral	1.º ano curricular	2.º ano curricular	Tempo Parcial
Estudantes Nacionais	1700 €	1050 €	650 €	650 €
Estudantes Internacionais	2900 €	2000 €	900 €	900 €
Estudantes de Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina	2400 €	1500 €	900 €	900 €

Nota: As propinas podem ser pagas em prestações de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de propinas do IPVC.